

Ante-Proj. Nº 33/92-10  
Aut. Estadual - de 15/12/98



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.609/98

De, 04 de dezembro de 1.998

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE  
AO EMPRESÁRIO **LUCINALDO LEITE DE AZEVEDO** E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

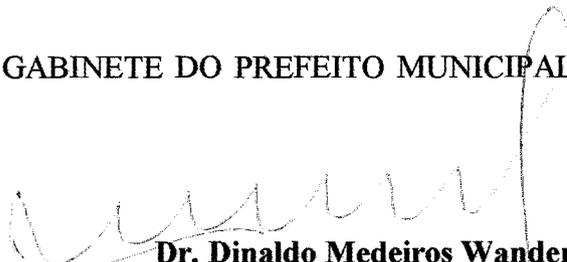
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao  
Empresário **LUCINALDO LEITE DE AZEVEDO**.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será  
concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter  
solene.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 04 de  
dezembro de 1.998.

  
**Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley**  
= Prefeito Constitucional =

HOMENAGEM ENTREGUE EM  
SESSÃO SOLENE REALIZADA  
NO DIA 21 12 1998  
  
FUNCIONÁRIO